



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 31 de julho de 2024.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. **Roberto Rodrigues de Souza**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **André Britto de Carvalho** (Chefe/DCOMP), **Andréa Araújo Sousa** (Chefe/DEL), **Angela da Silva Borges** (Chefe/DTA), **Bruno Santos Souza** (Chefe/DEAM), **Carlo Pietro Souza da Silva** (Rep. Docente), **Cleiton Rodrigues de Vasconcelos** (Chefe/DEPRO), **Eliana Midori Sussuchi** (Vice-Presidente/CCET), **Emerson Figueiredo dos Santos** (Subchefe/DEC), **Fernando Márcio de Oliveira** (Rep. Docente), **Giovana Siracusa Gouveia** (Chefe/DMA), **José Aguiar dos Santos Junior** (Chefe/DMEC), **José Kaio Max Alves do Rêgo** (Chefe/DCEM), **Lisiane dos Santos Freitas** (Chefe/DQI), **Luiz Henrique Passos** (Subchefe/DGEOL), **Paulo Henrique Leite Quintela** (Chefe/DEQ), **Rosivânia da Paixão Silva Oliveira** (Chefe/DEPET), **Tatiana Pacheco Nunes** (Rep. Docente) e **Wilson Luciano de Souza** (Rep. Docente). Estiveram ausentes, sem representação suplente, os conselheiros **Laélia Pumilla Botelho Campos dos Santos** (Chefe/DFI) e **Oscar Felipe Falcão Raposo** (Chefe/DECAT). Estão sem mandatos vigentes a representação discente e a representação de técnico-administrativos. Havendo quórum, deu-se início à reunião, com a aprovação da pauta como segue: 1 - Informes da Direção de Centro; 2 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; 3 - Apreciação e homologação de *ad referendum* acerca da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da Profa. Susana de Souza Lalic (DFI) [Processo Eletrônico nº 23113.014286/2024-14. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 4 - Apreciação e deliberação acerca do Relatório Final de atividades de Doutorado do Prof. Marcelo Coelho de Sá (DECAT) [Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-37. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 5 - Apreciação e deliberação acerca do Relatório Final de atividades de Doutorado da Profa. Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.009004/2020-34. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 6 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.014600/2024-69 (DFI); 23113.013815/2024-62 (DCOMP); 23113.013662/2024-53 (DCOMP); 23113.022451/2024-10 (DEL); 23113.021436/2024-46 (DMA); 23113.018808/2024-57 (DQI); 23113.021078/2024-71 (DCOMP); 23113.018792/2024-82 (DMA); 23113.018820/2024-61 (DMA); 23113.019400/2024-01 (DTA); e 23113.015323/2024-10 (DTA)]; 7 - Consulta acerca da adesão da servidora Patricia Vieira dos Santos (DECAT) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.015696/2024-82. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 8 - O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. 1 - **Informes da Direção de Centro** - Não houve informes. 2 - **Apreciação e deliberação acerca da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** - O Cons. Roberto Souza, Presidente da Sessão, colocou em discussão a apreciação da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do CCET, realizada no dia 10 de abril de 2024. O Cons. Roberto Souza informou que o documento foi disponibilizado previamente para considerações e não houve sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por

unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item de pauta. **3 - Apreciação e homologação de ad referendum acerca da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da Profa. Susana de Souza Lalic (DFI) [Processo Eletrônico nº 23113.014286/2024-14. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº 16/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.014286/2024-14. INTERESSADO: SUSANA DE SOUZA LALIC, DEPARTAMENTO DE FÍSICA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO - DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Requerimento [pg. 2-3]; Currículo profissional no SIGEPE [pg. 4-8]; Declaração DIAPC [pg. 9]; Declaração de adimplência [pg. 10]; Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pg. 11]; Termo de compromisso de permanência na UFS [pg. 12]; Declaração de anuência da chefia [pg. 13]; Ata do Conselho Departamental [pg. 14]; Plano de atividades [pg. 15-24]; Carta convite [pg. 25]; Declaração de exoneração ou dispensa de CC ou FC [pg. 26]; e Processo Seletivo Interno [pg. 27-40]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da professora Susana de Souza Lalic, do Departamento de Física (DFI), no período de 06/05/2024 a 05/05/2025, para realização de estágio pós-doutoral no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares da Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo-SP, Brasil. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. "a previsão da ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na instituição" (Art. 9º, §1º, inciso I): houve a solicitação de inclusão do afastamento da servidora no PDP da unidade; ii. "o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança" (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades previstas durante o afastamento da servidora estão diretamente vinculadas às funções por ela desempenhadas na instituição; e iii. "se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor" (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a localidade de realização da ação impede o cumprimento da jornada semanal de trabalho da servidora. Em cumprimento ao Art. 32, a servidora atendeu aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação possui mérito acadêmico reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor; sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que a requerente, em observância ao Art. 34, §1º, apresentou a documentação exigida para abertura de processo, conforme peças descritas neste parecer. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Física (DFI); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o curso de pós-graduação, a qual constitui um importante centro de pesquisa; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação e homologação do afastamento para Pós-Graduação da professora Susana de Souza Lalic, do Departamento de Física (DFI), ad referendum ao Conselho de Centro. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Pós-Graduação da professora Susana de Souza Lalic, foi homologado por unanimidade. Iniciou-se o item seguinte. **4 - Apreciação e deliberação acerca do Relatório Final de atividades de Doutorado do Prof. Marcelo Coelho de Sá (DECAT) [Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-37. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº 18/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.000317/2020-37. INTERESSADO: MARCELO COELHO DE SA, DIVISÃO DE AFASTAMENTOS E LICENÇAS PARA ESTUDO E QUALIFICAÇÃO. ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE DOUTORADO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-37 possui 237 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia –

CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento do professor Marcelo Coelho de Sá, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, durante o período de 02/03/2020 a 01/03/2024, para realização de Doutorado em Demografia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu do requerente [pág. 64]. Em atendimento aos Arts. nº 26 e 27, da Resolução nº 24/2019/CONSU, o Conselho de Centro deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados. Conforme previsto na norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET para validação do relatório final de atividades do docente no curso de pós-graduação supracitado (0558566). O relatório comprova que, no período correspondente, as atividades seguiram conforme planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e: Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período correspondente; Considerando que a Chefia Departamental e a Supervisão Acadêmica validaram o respectivo relatório; e Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente, Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do relatório final de atividades de Doutorado do professor Marcelo Coelho de Sá, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à validação do relatório final de atividades de Doutorado do professor Marcelo Coelho de Sá, foi aprovado por unanimidade. Continuou-se com o próximo item da pauta. **5 - Apreciação e deliberação acerca do Relatório Final de atividades de Doutorado da Profa. Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.009004/2020-34. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O relator do processo, Cons. Roberto Souza, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº 19/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.009004/2020-34. INTERESSADO: MICHELLINE NEI BOMFIM DE SANTANA FREITAS, DIVISÃO DE AFASTAMENTOS E LICENÇAS PARA ESTUDO E QUALIFICAÇÃO. ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE DOUTORADO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.009004/2020-34 possui 565 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento da professora Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas, do Departamento de Engenharia Civil, durante o período de 15 de março de 2021 a 29 de fevereiro de 2024, para realização de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria nº 174, de 08 de fevereiro de 2021, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu da requerente [pág. 134]. Em atendimento aos Arts. nº 26 e 27, da Resolução nº 24/2019/CONSU, o Conselho de Centro deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados. Conforme previsto na norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET para validação do relatório final de atividades da docente no curso de pós-graduação supracitado (0537053). O relatório apresenta que, no período correspondente, as atividades seguiram como planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do Departamento de Engenharia Civil e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e: Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período correspondente; Considerando que a Chefia Departamental e a Supervisão Acadêmica validaram o respectivo relatório; e Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente, somos de parecer FAVORÁVEL à validação do relatório final de atividades de Doutorado da professora Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas, do Departamento de Engenharia Civil. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à validação do relatório final de atividades de Doutorado da professora Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi iniciado o próximo item. **6 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.014600/2024-69 (DFI); 23113.013815/2024-62 (DCOMP); 23113.013662/2024-53 (DCOMP); 23113.022451/2024-10 (DEL); 23113.021436/2024-46 (DMA);**

23113.018808/2024-57 (DQI); 23113.021078/2024-71 (DCOMP); 23113.018792/2024-82 (DMA); 23113.018820/2024-61 (DMA); 23113.019400/2024-01 (DTA); e 23113.015323/2024-10 (DTA)] - O Cons. Roberto Souza, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de Professor Voluntário: **a)** "PROCESSO: 23113.014600/2024-69. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) José Anselmo da Silva Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; **b)** "PROCESSO: 23113.013815/2024-62. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Vitória Teles da Silva ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; **c)** "PROCESSO: 23113.013662/2024-53. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Camila Patricia Cardoso dos Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Computação; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; **d)** "PROCESSO: 23113.022451/2024-10. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Matheus Oliveira Souza ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica, durante o período 01/08/2024 a 01/11/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pela Chefia do Departamento de Engenharia Elétrica; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; **e)** "PROCESSO: 23113.021436/2024-46. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Denisson Pereira Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática, durante o período 15/07/2024 a 14/07/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e

aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; f) "PROCESSO: 23113.018808/2024-57. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Raphael Amancio de Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 09/07/2024 a 09/11/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pela Chefia do Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; g) "PROCESSO: 23113.021078/2024-71. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Verônica dos Santos Nascimento ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período 15/07/2024 a 25/10/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pela Chefia do Departamento de Computação; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; h) "PROCESSO: 23113.018792/2024-82. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Alanne de Jesus Cruz ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática, durante o período letivo 2024.1. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; i) "PROCESSO: 23113.018820/2024-61. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Matheus Matuceli dos Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática, durante o período letivo 2024.1. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; j) "PROCESSO: 23113.019400/2024-01. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) CRISTINA BANI CORRÊA ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 01/07/2024 a 01/07/2025. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pela Chefia do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a

documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária." ; k) "PROCESSO: 23113.015323/2024-10. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Jhonattas de Carvalho Carregosa ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 2024.1. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pela chefia do Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária.". Após a leitura das notificações, passou-se ao item seguinte. 7 - **Consulta acerca da adesão da servidora Patrícia Vieira dos Santos (DECAT) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.015696/2024-82. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº 20/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.015696/2024-82. INTERESSADO: PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Patrícia Vieira dos Santos, técnica de laboratório área, lotada no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade teletrabalho parcial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão da servidora Patrícia Vieira dos Santos ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão da servidora Patrícia Vieira dos Santos ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidora: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pela servidora Patrícia Vieira dos Santos são plenamente compatíveis com a modalidade teletrabalho parcial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão da servidora Patrícia Vieira dos Santos ao teletrabalho parcial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão da servidora Patrícia Vieira dos Santos ao PGD trará benefícios tanto para a servidora quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores.". Não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi apresentado sem alteração. Prosseguiu-se com a deliberação do ponto imediatamente posterior. 8 - **O que ocorrer** - Não houve item para este ponto de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor(a) de centro**, em 25/09/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0674553** e o código CRC **4B2C3795**.

Referência: Processo nº 23113.006501/2024-11

SEI nº 0674553

Satriana Vacht 4

Angelada Silva Braga

Luiziano Santos

Emerson Figueiredo dos Santos

Rel. C. 2. NA

Pierana Smaussa Pereira